



Nº 2- 25/01/2023

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO,
DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA
NO DIA VINTE CINCO DE JANEIRO DE DOIS
MIL E VINTE E TRÊS**

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a segunda reunião de dois mil e vinte e três da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Henrique José Leocádio Lopes e os senhores Vereadores, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luís Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro. Ausente da reunião esteve o senhor Presidente, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, por se encontrar em Évora em representação do Município, falta que foi considerada justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luisa da Silva Martins, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de Ata nº 15 de 13/07/22
- B) Proposta de Ata nº 16 de 27/07/22

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

- A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo / Junta de Freguesia de S. Cristóvão – Pintura da Escola e Jardim de Infância em S. Cristóvão

3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- A) Plano de Emergência e Proteção Civil de Montemor-o-Novo para o período de 5 anos

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo para o ano de 2023 / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
- B) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Pais da E.B. 1 de Foros de Vale de Figueira
- C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação Amigos Unidos pelo Escoural
- D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela

- E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Solidariedade Social de Silveiras
- F) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Pais da E.B. 1, Nº 1 de Montemor-o-Novo
- G) Proposta de Renovação de Protocolo / Liga dos Combatentes
- H) Proposta de Protocolo / Associação de Dadores de Sangue
- I) Proposta de Apoio para Estudo prévio de diagnóstico / Santa Casa da Misericórdia de Lavre
- J) Proposta de Protocolo para o ano de 2022/23 / Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense
- K) Proposta de Renovação de Protocolo do Centro Lúdico Saber Crescer / Associação de Pais da E.B. 1, Nº 1 de Montemor-o-Novo
- L) Proposta de Contrato Programa para 2023 / Projeto Ruínas
- M) Proposta de Contrato Programa para 2023 / Trimagisto Cooperativa de Experimentação
- N) Proposta de Apoio à Escola de Música / Associação de Formação Artística e de Bem-Estar
- O) Proposta de Apoio à Escola de Música / Casa do Povo de Lavre
- P) Proposta de Apoio à Escola de Música / Casa do Povo de Cabrela
- Q) Proposta de Apoio à Universidade Sénior / Grupo de Amigos de Montemor
- R) Proposta de Apoio para aluguer de transporte / Coral de S. Domingos – Viana do Alentejo
- S) Proposta de Apoio para aluguer de transporte / Coral de S. Domingos - Abrantes
- T) Proposta para cedência de mobiliário / Cooperativa TIS
- U) Proposta de Pagamento – Programa de Prom. da Prática Desportiva / Associação de Crescer em Movimento
- V) Proposta de Pagamento – Programa de Prom. da Prática Desportiva / Escolas de Modalidades
- W) Proposta de Contrato Programa Época 2022/23 / Centro Hípico D. Duarte
- X) Proposta de Contrato Programa Época 2022/23 / Associação Desportiva Linces de Montemor
- Y) Proposta de Contrato Programa Época 2022/23 / Associação TIS
- Z) Proposta de pagamento / Programa de Desenvolvimento do Desporto Adaptado

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Empreitada – Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância nº 1 de Montemor-o-Novo (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-000088 – Requalificação JI nº Montemor) – Contrato nº 42/2021 – Trabalhos complementares nº 1
- C) Exercício de Direito de Preferência – Loteamento Municipal da ZIA, LI 18
- D) Hasta Pública 01/2023 – Procedimento para arrendamento do Bar do Quiosque do Jardim da Estação – Peças do Procedimento
- E) Pedido pagamento em prestações de renda de habitação
- F) Pedido pagamento em prestações de refeições escolares
- G) Pedido pagamento em prestações de refeições escolares
- H) Pedido pagamento em prestações de refeições escolares
- I) Troca de viatura Licença Táxi nº 6
- J) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/12/2022 e 31/12/2022.
- k) Modificações Orçamentais de Dezembro 2022
- L) Declaração de Pagamentos em Atraso 2022 e Declaração de Recebimentos em atraso 2022

M) Declaração de Compromissos Plurianuais 2022

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Reforço de Cabimento – Voucher de Apoio à Família / Junta de Freguesia do Ciborro
- B) Reforço de Cabimento – Voucher de Apoio à Família / Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira
- C) Proposta de Concurso de Montras – Tema S. João de Deus
- D) Proposta para Abertura de Concurso para Atribuição de Lugar de Venda de Farturas
- E) STARTUP Montemor-o-Novo – Fecho do Regime Aberto de Candidaturas e Abertura de um Espaço BOX 54M2
- F) Proposta de Abertura em Dias Feriados e Tolerâncias de Ponto / Mercado Municipal
- G) Proposta de Minuta de Contrato – RecolhaBio – CIMAC / Fundo Ambiental

7. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de licenciamento

De: CARLOS ANTONIO DA SILVA ROMANGA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de um vão de janela num edifício sito na “Aldeia Nova da Prata”, na Freguesia de Santiago do Escoural

De: PAULO JORGE CALADO VENTURA BARARDO, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento nº 3/91, de 22 de janeiro, levado a efeito na U.P.P.16–Zona de Urbanização III, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA DE TORAIS, LDA., requerendo aprovação do Aditamento ao projeto de legalização de Alteração e Ampliação de Armazéns, Alpendres Agrícolas, Boxes e o seu licenciamento, levados a efeito no prédio sito na “Herdade de Torais”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: ERIC MICHEL CHAMPAGNE, requerendo aprovação do projeto de legalização das alterações na Habitação e construção da Piscina e o seu licenciamento, instalado na propriedade denominada por “Courela da Oliveira”, sita na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

De: CLARISSE REBOTIM DA SILVA PERDIGÃO MARQUES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente à obra de Alteração de uma arrecadação para habitação, sita na Travessa do Cotovelo, Quinta da Casa Nova, nº 8, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTE DOS VALINHOS, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de reabilitação e ampliação de uma moradia unifamiliar e de um apoio agrícola e construção de uma piscina, a levar a efeito na propriedade denominada por “Courela dos Valinhos”, na freguesia de São Cristóvão

De: ROSA MARIA QUADRADO CARDOSO SAIOTE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de um estacionamento coberto, a levar a efeito no prédio sito na Rua 25 de Abril, nº 30 e Beco da Rua de Moçambique, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras




De: ALICE JOANA DE ALMEIDA PENA RIBEIRO FERREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de um conjunto de estufas a levar a efeito no prédio denominado por "Rosenta", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: CARLOS MIGUEL CATARINO CONSTANTINO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação, sita na Rua 11 de Março, nº 6 (lote 9), na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

De: LUCIA CRISTINA DOS LOIOS VALENTE AMARAL, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de reconstrução de uma habitação sita na Rua da Papoila, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

B) Requerimentos

De: ZULMIRA MARIA CARVALHEIRA CHINITA DE MIRA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Rachadinha", na freguesia de Santiago do Escoural

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de legalização referente à alteração e ampliação de uma habitação sita na Rua dos Centenários, nºs 38 e 40, na freguesia de S. Cristóvão

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento referente à obra de construção de armazém na "Herdade do Rabaçal, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração do Centro Ocupacional, sito no prédio denominado por "Crespa da Figueira", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) Proposta de minuta de Contrato de Cedência de Espaço a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo

9. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância nº 1 de Montemor-o-Novo – Auto de Medição nº 10

B) Parecer de Validação para aprovação do PSS da Empreitada de Instalação de Relvado Sintético no Campo de Futebol de Fazendas do Cortiço

10. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

A) Proposta de Protocolo para Apoio técnico entre o Município e as Paróquias de Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, S. Mateus e S. Geraldo

11. ATENDIMENTO A MUNICIPAIS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA




EXPOSIÇÃO DE CERÂMICA

Foi o senhor Vice-Presidente que interveio inicialmente para dar nota que no passado dia 20 de janeiro, decorreu a inauguração da Exposição de Cerâmica Portuguesa na Galeria Municipal, que decorrerá até ao próximo dia 24 de fevereiro. Nela constam um conjunto de 26 obras relativas a cidades e vilas ligadas à cerâmica e também dos membros honorários, o Arquiteto Manuel Bernardo e o Mestre Manuel Gargaleiro.

Deste 2018, data da sua fundação, que Montemor-o-Novo integra a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas, que é uma Associação sem fins lucrativos, composta por 22 Municípios Portugueses.

Na exposição que referiu, existem duas peças de dois ceramistas que estão ligados a Montemor, o João Rolaça e a Ana João Almeida.

Deixou aqui o convite para quem pretender visitar esta exposição, patente, como já referiu, na Galeria Municipal de 20 de janeiro a 26 de fevereiro.

PRIMEIRO TORNEIO REGIONAL DE NATAÇÃO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Xavier para transmitir que no dia 14 de janeiro realizou-se o primeiro Torneio Regional de Natação deste ano, que contou com a participação de 9 clubes, e no qual o ACM se fez representar por 18 atletas, dos escalões de infantis e absolutos. Verificou-se uma melhoria de 47 novos recordes pessoais e 13 pódios. Mais uma vez os nossos atletas estão de parabéns, bem como o clube, pela prestação e resultados.

XXIV CRITÉRIO DE CORTA MATO PAULO GUERRA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier disse que ainda, no sábado, 14 de janeiro, decorreu a 5.ª prova do “XXIV Critério de corta mato Paulo Guerra”. Com o tempo a ajudar, esta foi uma bela tarde desportiva e de excelente convívio, numa edição do Critério que está a bater recordes de participação de clubes e atletas. A prova de Montemor foi organizada pela Associação de Atletismo de Évora, em parceria com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Secção de Atletismo dos Bombeiros Voluntários de Montemor, e conta o apoio da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, considerou que decorreu de uma forma bastante positiva, parabenizou todas as entidades envolvidas.

JOGA À BOLA - TRAQUINAS (FUTSAL)

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Xavier transmitiu que na tarde de domingo, 15 de janeiro, no Pavilhão Gimnodesportivo de Montemor-o-Novo, realizou-se um Joga à Bola - Traquinas (Futsal), numa organização da TIS-Futsal. Para além da equipa organizadora, participaram ainda os Salesianos de Évora e os Foros de Vale Figueira FC - Formação. Parabenizou também estas Associações e também por promoverem o Futsal e os bons valores do desporto, onde o convívio, a amizade e o fairplay é sempre de destacar.

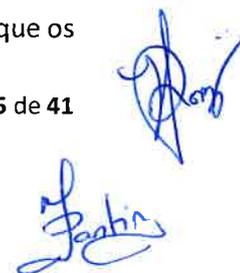
TORNEIO DE FUTEBOL ADAPTADO

Realizou-se na manhã desta sexta-feira, 20 de janeiro, no Parque Desportivo de Montemor, o “Encontro de Futebol para Todos”. Numa organização da Casa João Cidade com o Grupo União Sport.

Considerou tratar-se de um dia especial não só para quem organiza, mas também para quem participou.

A equipa é constituída por membros de várias entidades e Associações nomeadamente Casa João Cidade, Cercimor e Associação 29 de Abril, mas também comparecerem jovens de Évora do Juventude de Évora, Canaviais, Estrela de Vendas Novas e Atlético de Reguengos.

Endereçou parabéns ao Grupo União Sport e também uma nota para felicitar o trabalho que os diretores do Futebol Adaptado que o Grupo União Sport tem estado a desenvolver.



Agradeceu ao sponsor que o Grupo União Sport tem nesta modalidade, naturalmente sem estes apoios, muitas vezes não se conseguiriam realizar as atividades, como tal é importante ter esta dinâmica e estes apoios.

RUGBY FEMININO

O senhor Vereador António Xavier, parabenizou também as atletas de Rugby feminino, do Rugby Clube de Montemor que foram convocadas para a Seleção Nacional. Foi uma equipa que iniciou este ano e é muito importante já ter jogadoras na seleção nacional, revela que é uma equipa que está a trabalhar bem. Desejou-lhe um futuro promissor, bem como a adesão de mais atletas a esta modalidade.

CONVOCATÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier sublinhou a convocatória da Associação de Futebol de Évora, que inclui atletas do Grupo União Sport, Casa do Povo de Lavre e Valenças SC, para o Centro de Formação Desportiva de Futebol Feminino AFE / SUB 12, 11, 10, 9, parabenizou estas Associações e estes clubes por apostarem no futebol feminino e permitirem que estas jovens, possam assim representar a Associação de Futebol de Évora.

CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE

Sob a presente epígrafe voltou a intervir o senhor Vereador António Xavier tendo dito que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo lançou um apelo á solidariedade de todos. O único propósito desta conta solidária, é angariar fundos para a aquisição de uma Ambulância nova. Entende que esta iniciativa deva ser bem divulgada no sentido de prestar ajuda aos nossos Bombeiros a continuar com o desempenho da sua missão e que se consiga atingir o objetivo pretendido.

Sobre a presente matéria o senhor Vereador António Pinetra acrescentou que se trata de uma conta que já está criada, todas as verbas que entrarem nesta conta são única e exclusivamente para aplicar na aquisição desta viatura, que é indispensável ao bom funcionamento da corporação, atendendo a que a Associação está com dificuldade, com este tipo de viaturas.

Da frota existente, muitas viaturas já não apresentam as condições mínimas para transportar doentes.

Está a ser feito um esforço muito significativo este ano, tendo em conta também o apoio, que a Associação irá ter por parte do município, para aquisição de outras viaturas.

Esta conta solid foi sugerida por muita gente e que mereceu a concordância por parte da Associação, como tal já abriram a conta e já estão a receber alguns donativos, algumas Associações do Concelho já se solidarizaram com a iniciativa, deu como exemplo o Rugby Clube de Montemor, o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo e certamente outras mais irão surgir para além do que é a população a nível individual.

Disse depois que irão reforçar a divulgação desta iniciativa a partir desta semana para dar outro ritmo à iniciativa, que está a decorrer de forma muito positiva, tendo em conta a fase complicada, que se vive atualmente.

Agradeceu a todos os que já se disponibilizaram e os que certamente se veem a disponibilizar para ajudar. Deixou um agradecimento muito especial a todos os que estão empenhados em levar esta missão por diante.

A finalizar disse perspetivar que no final do ano a Associação disponha de viaturas novas que permitam um serviço em perfeitas condições, aos utentes que dele necessitarem.

CURSO DE NADADOR SALVADOR

A finalizar as suas intervenções o senhor Vereador António Xavier disse que irá ter lugar, um curso de Nadador Salvador, aqui em Montemor-o-Novo, com inscrições até 9 de fevereiro, a duração é de 13 de fevereiro a 17 de março de 2023, durante 31 sessões em horário pós-laboral.




Podem solicitar informações complementares no Serviços de Desporto ou através do e-mail desporto@cm-montemornovo.pt

Disse ser muito importante ter formandos neste curso, atendendo a que futuramente será necessário contratar Nadadores Salvadores para a época das piscinas municipais e perspectiva que desta vez se consiga, atendendo a que tem existido muita dificuldade de admissões nesta área.

NOVO COMANDO DO CORPO ATIVO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para desejar que o Novo Comando do Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, consiga levar por diante a tarefa a que se propôs.

Informou seguidamente que o novo comando já está homologado, apenas falta a homologação do Adjunto que já está aceite pela ANPC, o qual, está a fazer a formações que necessita para ocupar este cargo. O novo comando já está a assumir todas as responsabilidades inerentes aos cargos.

Desejou que todos consigam levar por diante a tarefa que lhe foi confiada, que não será fácil por certo, no entanto estão disponíveis para o fazer da melhor forma, para servir e prestar o socorro à população sempre que for necessário.

Acrescentou que se tratou de um processo longo até chegar ao atual patamar. Houve unanimidade na eleição deste novo comando, desejou os maiores sucessos para o desempenho das suas funções.

Sobre a presente matéria também se pronunciou o senhor Vereador Gil Porto, para desejar sucesso ao novo Comando da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, que após tomada de posse, estão em condições de desempenhar o trabalho que lhe é confiado.

UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Sílvia Santos para dar os parabéns à Unidade de Cuidados à Comunidade, pela iniciativa que teve com a realização de uma sessão de treino no dia 18 de janeiro, no Pavilhão de Exposições, um Mass Training em suporte básico de vida. Esta que foi uma atividade no âmbito do estágio de Mestrado comunitário de saúde pública da Enfermeira Cristina Lourenço, contando com a parceria do INEM dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, do Agrupamento de Escolas, da União de Freguesias, da Câmara Municipal e do Serviço de Urgência Básico.

Esta iniciativa começou por ser direcionada à comunidade escolar, mas foi depois alargada a todos os parceiros e comunidade em geral e teve uma grande adesão, cerca de 250 participantes.

Trata-se de uma iniciativa que pretende também incutir nos cidadãos a consciência de que estes procedimentos podem salvar vidas, considerou que é uma atividade a repetir.

No mesmo dia 18 de janeiro, no salão Nobre da Câmara Municipal em Plenário do Conselho Local de Ação Social, teve lugar a assinatura do Acordo Formal entre o Município de Montemor-o-Novo e a Segurança Social, assim como o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia, no âmbito da transferência de Competências na área da Ação Social, este protocolo teve efeitos a partir de 1 de janeiro

A Câmara Municipal é a entidade promotora e coordenadora, deste serviço de atendimento e acompanhamento social e a Santa Casa da Misericórdia será a entidade executora.

ASSINATURA DE ADENDAS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

Foi a senhora Vereadora Sílvia Santos que retomou a palavra tendo dito que no dia 19 de janeiro pelas 21h, em reunião com as diversas Juntas de Freguesia, foram assinadas as adendas aos contratos interadministrativos para 2023, na presença de todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho e do senhor Presidente da Câmara Municipal.

A assinatura destas adendas que de alguma forma surge após uma negociação deste executivo com todas as Juntas de Freguesia e que se traduz num total de 199.818,94€, com um aumento de 15%, face ao ano anterior.

JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE

A concluir a Senhora Vereadora Sílvia Santos, disse que no âmbito da Jornadas Mundiais da Juventude, no dia 15 de janeiro, pelas 15,30h, foi plantada uma oliveira, no átrio do Santuário de Nossa Senhora da Visitação, como marca desta grande efeméride em 2023.

Este Santuário da Nossa Senhora da Visitação já tinha sido designado pelo senhor Arcebispo de Évora, como o Santuário das Jornadas Mundiais da Juventude e agora poderá contar com mais este símbolo para ficar como memória deste acontecimento.

Esta ideia está ligada a uma publicação sobre os Santuários de Portugal onde se inclui esta nossa ermida de Nossa Senhora da Visitação. Existe uma editora que está a preparar um livro para oferecer ao Papa, aquando da sua vinda a Portugal, onde estarão reunidas uma série de fotografias dos diferentes Santuários e o Santuário de Nossa Senhora da Visitação também estará presente nessa publicação.

CIRCUITO DE MINI ESTRELAS

Relativamente ao assunto em epígrafe tomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto para se reportar ao Circuito de Mini Estrelas de Basquetebol, que decorreu no passado dia 22 de janeiro, no pavilhão, fruto da organização do Centro Lúdico das Silveiras, que é um dos mais recentes clubes, associado na Associação de Basquetebol do Alentejo e que contou com a presença de 60 pequenos atletas, o que é fundamental no âmbito da promoção da modalidade.

JORNADA DA TAÇA DE PORTUGAL EM XADREZ

Foi o senhor Vereador Gil Porto que retomou a palavra para se reportar à Jornada da Taça de Portugal em Xadrez que decorreu na sede da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, da AXAT frente ao Fuzetense que conseguiu vencer, a próxima jornada será frente ao Sporting Clube de Portugal. Relembro que a AXAT é atual detentora deste título.

OUTDOORS NAS ROTUNDAS DA CIDADE

Em nova intervenção o senhor Vereador Gil Porto reportou-se aos Outdoors colocados nas entradas da Cidade, situação que tem sido colocada com muita pertinência, e face à questão em causa, foi tratada da sua remoção, juntamente com os totens da entrada do concelho que têm vindo a ser alterados, fruto de um procedimento iniciado atempadamente. Porém existem um conjunto de outdoors à entrada da cidade e também no seu interior que não são de caráter político, mas sim comercial, um deles está em risco de queda, já há algum tempo. Questionou o que está a ser feito para dar cumprimento ao que está estabelecido a este nível. Alertou que um dos equipamentos ainda tem a promoção da Feira da Luz.

O senhor Vice-Presidente tomou a palavra tendo dito que também concorda com a posição do seu antecessor, como tal irá analisar junto dos serviços para a sua retirada e verificar também o que está em risco de queda.

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Gil Porto para afirmar que tem conhecimento que já decorreu outra reunião da Comissão de Acompanhamento de Educação, solicitou que lhe fosse feito um ponto de situação relativamente ao desenvolvimento do



assunto, bem como o envio do Relatório da anterior reunião e também da que decorreu recentemente.

Interveio seguidamente o senhor Vice-Presidente para transmitir que até ao dia seguinte ser-lhe-á seguramente enviado o relatório da anterior reunião, devidamente assinado por todos os intervenientes a mais recente será enviada quando estiver assinada por todos os participantes da reunião.

ORDEM DE TRABALHOS

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) PROPOSTA DE ATA Nº 15 DE 13/07/2022

Deliberação: A ata nº 15 de 13/07/2022, foi aprovada por unanimidade com as alterações introduzidas.

B) PROPOSTA DE ATA Nº 16 DE 27/07/2022

Deliberação: A ata nº 16 de 27/07/2022, foi aprovada por unanimidade com as alterações introduzidas.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

No presente ponto da ordem de trabalhos, tomou a palavra a senhora Vereadora Sílvia Santos para colocar à consideração dos presentes o seguinte documento:

“Considerando que:

Nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código.

Propõe-se a aprovação do órgão executivo, a proposta de Protocolo com a Junta de Freguesia de S. Cristóvão, para fazer face à despesa a “Pintura da Escola e jardim de Infância, em S. Cristóvão”. A comparticipação financeira no valor de 6 469.80€ (seis mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

A presente deliberação anula a anterior, que já tinha obtido aprovação na Reunião de Câmara de 14/12/2022 (Ponto2D da Ordem de Trabalhos) mas que foi retirada da Ordem de Trabalhos da reunião da Assembleia Municipal de 16/12/2022, por se ter verificado erro no montante total protocolado, sendo o mesmo retificado por forma a obter novamente aprovação.

Caso mereça a aprovação, a proposta de Protocolo acima exposta deverá ser remetida à Assembleia Municipal para deliberação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, estabelecer um Protocolo com a Junta de Freguesia de S. Cristóvão, no valor de 6 469.80€, para apoio à “Pintura da Escola e jardim de Infância, em S. Cristóvão”.

O documento em apreço será remetido para apreciação da Assembleia Municipal.

3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Foi o senhor Vice-Presidente que interveio seguidamente para apresentar o seguinte documento:

“Considerando que:

- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Montemor-o-Novo é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Montemor-o-Novo. Este Plano é um

instrumento flexível e dinâmico, em permanente atualização, que define as regras e orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes;

- O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Montemor-o-Novo;

- Os serviços municipais de proteção civil estão obrigados, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, ao abrigo do disposto no n.º 9º do art.º 50º da lei 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), a elaborar um PMEPC;

- O PMEPC de Montemor-o-Novo foi elaborado de acordo com o disposto na Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, publicada no Diário da República, n.º 88, 2.ª série, de 7 de maio e seguiu o disposto no Artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma;

- De acordo, com o disposto na Resolução n.º 30/2015, a elaboração do plano municipal de emergência de proteção civil inclui várias fases depois da sua elaboração. Nomeadamente, uma fase de Consulta pública das partes não reservadas do plano, a aprovação da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e por fim a sua aprovação em Assembleia Municipal.

-Face ao exposto, vem o Serviço Municipal de Proteção Civil propor que a Câmara Municipal delibere submeter o PMEPC de Montemor-o-Novo à Assembleia Municipal, para que este seja aprovado por um período de 5 anos, tendo sido concluído todo o processo anterior a esta fase, onde foram respeitadas todas as diretrizes recebidas, por parte da ANEPC e pelas várias entidades que constituem o plano.

- Após a sua aprovação em Assembleia Municipal, e de forma a garantir a operacionalidade do PMEPC serão realizados vários exercícios para testar toda a sua aplicabilidade de coordenação e cooperação entre os vários agentes de proteção civil e entidades, para que, em caso de ativação do plano exista uma resposta célere entre todos. O primeiro exercício será um TTX (Table Top Exercise), um exercício menos complexo que tem como objetivo principal o conhecimento e funcionamento do plano de forma geral”.

O senhor Vereador António Pinetra tomou a palavra para alertar que num dos quando quadros que consta do documento, faz referência ao contacto do 2º Comandante João Ramalho, no entanto este elemento integra o Quadro de Honra, e já não está na corporação, como tal deve constar o nome e contacto do atual comandante que é o Hugo Ventura.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado.

O documento em apreço será remetido para apreciação da Assembleia Municipal.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA O ANO DE 2023 / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Foi novamente o senhor Vice-Presidente que tomou a palavra para colocar a discussão e aprovação o documento do seguinte teor:

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens,

designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra.

Nesse sentido e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 120.000,00 € (Cento e Vinte Mil Euros; PAM 2023/A/6), distribuído da seguinte forma:

- Apoio à Operacionalidade das suas Funções para o ano de 2023 no valor de 115.000,00 €.*
- Apoio à Equipa de Atletismo época 2022/23 no valor de 2.000,00 €.*
- Apoio à Fanfarra para o ano de 2023 no valor de 2.000,00 €.*
- Apoio à Equipa de Manobras para o ano de 2023 no valor de 1.000 €.*

O apoio financeiro referido no será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Doze prestações de 10.000 € (Dez Mil Euros), a primeira a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 11, (fevereiro a dezembro), a liquidar até ao final dos respetivos meses. Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no valor de 120.000,00€.

O senhor Vereador António Pinetra esteve ausente da discussão e votação do documento, por impedimento legal.

B) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA E.B. 1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

A senhora Vereadora Sílvia Santos tomou a palavra para apresentar das alíneas B) a I) do presente ponto da Ordem de Trabalhos:

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2008/09, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 1.560,00 € (Mil Quinhentos e Sessenta Euros – PAM 2023/A/5) referente aos meses de agosto, novembro e dezembro de 2022, para a Associação de Pais da

Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira, que corresponde ao apoio a:

- 12 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B * 1 mês = 560,00 € (agosto 2022 – devido ao atraso do envio das listagens referentes a este mês o pagamento só agora será efetuado).*

- 9 crianças do Escalão A + 7 crianças do Escalão B * 2 Meses = 1.000,00 € (novembro e dezembro 2022).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma verba no valor de 1.560,00 €, à Associação de Pais da EB.1 de Foros de Vale de Figueira, referente ao Apoio aos Alunos Carenciados.

C) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2008/09, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 140,00 € (Cento e Quarenta Euros – PAM 2023/A/5) referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, para a Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, que corresponde ao apoio a:

- 2 crianças do Escalão A + 3 crianças do Escalão B * 2 Meses = 140,00 € (novembro e dezembro 2022).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma verba no valor de 140,00 €, à Associação dos Amigos Unidos Pelo Escoural, referente ao Apoio aos Alunos Carenciados.

D) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO PEQUENOS ALENTEJANITOS DE CABRELA

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2008/09, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 440,00 € (Quatrocentos e Quarenta Euros – PAM 2023/A/5) referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, para a Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela, que corresponde ao apoio a:

- 4 crianças do Escalão A + 3 crianças do Escalão B * 2 Meses = 440,00 € (novembro e dezembro 2022).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma verba no valor de 440,00 €, à Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente ao Apoio aos Alunos Carenciados.

E) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS

“O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2008/09, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 240,00 € (Duzentos e Quarenta Euros – PAM 2023/A/5) referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, para a Associação de Solidariedade Social de Silveiras, que corresponde ao apoio a:

*- 2 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B * 2 Meses = 240,00 € (novembro e dezembro 2022”.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma da verba no valor de 240,00 €, à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, referente ao Apoio aos Alunos Carenciados.

F) PROPOSTA DE APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA E.B. 1, Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO

O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008 uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do Concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 3.380,00 € (Três Mil Trezentos e Oitenta Euros – PAM 2023/A/5) referente aos meses de agosto, novembro e dezembro de 2022, para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917) que corresponde ao apoio a:

- 15 crianças do Escalão A x 40 € = 600 € (agosto 2022 – devido ao atraso do envio das listagens referentes a este mês o pagamento só agora será efetuado.)

- 8 crianças do Escalão B x 20 € = 160 € (agosto)
- 25 crianças do Escalão A x 40 € = 1000 € (novembro)
- 15 crianças do Escalão B x 20 € = 300 € (novembro)
- 25 crianças do Escalão A x 40 € = 1000 € (dezembro)
- 16 crianças do Escalão B x 20 € = 320 € (dezembro)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma da verba no valor de 3.380,00 €, à Associação de Pais da EB.1 N.º1 de Montemor-o-Novo, referente ao Apoio aos Alunos Carenciados.

G) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO / LIGA DOS COMBATENTES

O desenvolvimento na área social, cultural e humanitária, tem sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo, sendo o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida das populações uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais de âmbito social no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidas e efetivadas pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública. Considerando a importância que a Liga de Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo desenvolve na área social e cultural, apresentado um trabalho continuado e regular, propõe-se a renovação do Protocolo para apoio ao funcionamento da Associação para o ano de 2023 de acordo com a cláusula 4 do referido Protocolo.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 2.520 € (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Euros; PAM 2023/A/6).

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Seis prestações de 420,00 € (Quatrocentos e Vinte Euros), a liquidar até ao final dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de renovação de Protocolo com a Liga dos Combatentes, o qual estabelece a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.520,00€

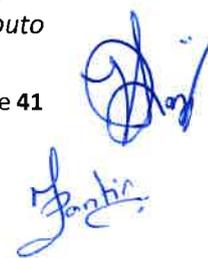
H) PROPOSTA DE PROTOCOLO / ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE

A presente alínea foi retirada da Reunião de Câmara para melhor análise

I) PROPOSTA DE APOIO PARA ESTUDO PRELIMINAR DE DIAGNÓSTICO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAVRE

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia de Lavre se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo



esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Santa Casa da Misericórdia de Lavre, solicitou apoio para realização de estudo preliminar de diagnóstico das anomalias na Igreja da Misericórdia de Lavre, cujo o orçamento global apresentado é de 4.735,50 € (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos).

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a atribuição de um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Lavre no valor de 2.130,98 € (Dois Mil, Cento e Trinta Euros e Noventa e Oito Cêntimos; PPI 2013/I/9), de acordo com a alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013 tendo por base o apoio de 45% da despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 2.130,98 €, à Santa Casa da Misericórdia de Lavre, para apoio ao Estudo Preliminar de Diagnóstico da Igreja da Misericórdia de Lavre.

J) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA O ANO DE 2022-2023 / RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE

Foi o senhor Vice-Presidente que tomou da palavra para colocar à consideração do restante executivo da presente alínea até à alínea U)

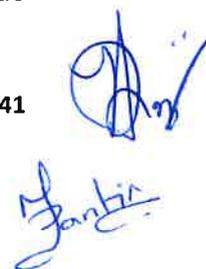
O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva atribuir ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 10.383,00 € (Dez Mil Trezentos e Oitenta e Três Euros), distribuído da seguinte forma:

- a) 911,50 Euros (Mil e Oitocentos Euros) para o ano 2022 como apoio as atividades referida na alínea a) da Cláusula 2;*
- b) 911,50 Euros (Mil e Oitocentos Euros) para o ano 2023 como apoio as atividades referida na alínea a) da Cláusula 2;*
- c) 3.840 € de para apoio ao pagamento das despesas com Centro Etnologia referente ao ano de 2022.*
- d) 3.840 € de para apoio ao pagamento das despesas com Centro Etnologia referente ao ano de 2023.*



e) 880 € referente á despesa com estágio profissional que decorreu no Centro Etnologia em 2022 (4 meses x 220 €).

O apoio financeiro referido nas alíneas a), c) e e) da Cláusula anterior, será efetuado da seguinte forma:

- Uma prestação de 5.631,50 € (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Euros e Cinquenta Cêntimos), a liquidar após a assinatura do protocolo.

O apoio financeiro referido na alínea b) da Cláusula anterior, será efetuado da seguinte forma:

- Duas prestações de 455,75 € (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Euros e Setenta e Cinco Cêntimos), a liquidar até ao dia 30 dos meses de Junho e Dezembro de 2023.

O apoio financeiro referido na alínea c) da Cláusula anterior, será efetuado da seguinte forma:

- Doze prestações de 320,00 € (Trezentos e Vinte Euros), a liquidar até ao dia 30 de cada mês e mediante autorização do serviço.

Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto em apreço pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para dizer que existia um acordo/parceria com o Rancho Etnográfico, para abertura do Centro Interpretativo, do documento consta o valor da renda, no entanto aquele espaço está encerrado deste abril do passado ano.

Questionou se existiu algum acordo com a Associação, no sentido de dar continuidade à abertura do Centro Interpretativo.

Foi o senhor António Xavier que respondeu dizendo que este assunto tem sido acompanhado por si e pelo senhor Vice-Presidente, atendendo a que se trata de cultura e a lógica do Centro Interpretativo tem também uma vertente turística.

Lamentou que este Centro esteja encerrado deste abril, no entanto existem dificuldades por parte das Associações que integram o protocolo.

As conversações têm decorrido no sentido de alterar o Centro Interpretativo para outro local, para que as associações não tenham que despende de verbas. Há uma perspetiva que seria eventualmente um protocolo tripartido entre a Câmara Municipal o Grupo de Amigos de Montemor e os Ranchos.

Também está a ser elaborado um “levantamento” do ponto de vista do valor arqueológico de outras peças, entender o estado em que se encontram, para saber se ainda se consegue salvar algumas peças e posteriormente encontrar uma solução que não sobrecarregue do ponto de vista financeiro, neste caso os Ranchos e que permita que o Centro Interpretativo possa ser visitado.

Considerou que a exposição foi bem elaborada, está bem exposta e tem peças de qualidade, é de lamentar que não possa ser visitada, no entanto disse compreender que os Ranchos não têm capacidade financeira para garantir um funcionário. Realçou que no espaço de tempo em que esteve aberto ao público as visitas também foram poucas. Deve existir um dinamismo, que é necessário para o promover.

A hipótese com o Grupo de Amigos de Montemor, com a alteração de um espaço, num trabalho que seria elaborado pelos técnicos da Câmara em colaboração com as Associações, é uma hipótese que lhe parece viável, mas que terá que ser acordada entre as partes intervenientes. No entanto a solução que for encontrada deverá que ter em vista, um maior número de visitantes ao espaço.

No que se refere á renda, o raciocínio que deverá existir é, manter um espaço com uma renda de valor baixo, que do ponto de vista económico e financeiro, o que é positivo, até para a Câmara decidir se mantém o espaço ou se outra Associação o pretenda.

Já tiveram lugar duas reuniões sobre o assunto em questão, e estão todos a convergir no mesmo sentido. Falta apenas a decisão final do Grupo de Amigos de Montemor, para receber esta exposição.

Retomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto para dizer que não ficou esclarecido, porque o espaço em causa não é propriedade da Câmara Municipal nem lhe foi alugado, foi sim alugado ao Rancho Etnográfico. Disse compreender a lógica de acoplar esforços, no entanto é o encerramento de um Centro interpretativo que estava numa lógica de roteiro, incorporando os outros Centro Interpretativos a criar e os museus existentes.

As Associações terão que ser contactadas atendendo a que se trata de um protocolo entre todos os Ranchos exceto um – Os Fazendeiros, com a participação da Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, portanto existe vários fatores em causa.

Prosseguindo no uso da palavra disse compreender a lógica de manter o espaço aberto, porém disse não compreender o facto de salvaguardar o espaço, atendendo a que o imóvel em causa, está alugado ao Rancho Etnográfico e não ao Município.

O que faria sentido era o município suportar aquele valor através do Rancho, até porque aquele projeto teve um conjunto de financiamentos para poder existir.

Disse compreender a atualização da exposição, trata-se de uma exposição com cerca de sete anos, vamos aguardar a opinião, por parte das Associações para avaliar o desenrolar da situação. Disse ter colocado a questão, não no âmbito do protocolo, mas no âmbito do que é apresentado, no plano de atividades da Associação e do que está apoiado pela Câmara, a concluir disse que não tem nada a obstar relativamente ao protocolo.

O senhor Vereador António Xavier retomou a palavra para salientar que o protocolo foi presente em reunião de Câmara, o valor que está em causa é para garantir que o arrendamento se mantenha durante o presente ano, posteriormente é uma incógnita o proprietário poderá eventualmente nem querer voltar a alugar.

Referiu que os prazos do financiamento já foram ultrapassados, a exposição tem mais de sete anos. O que se deve ter em consideração é que não se pode manter um Centro Interpretativo aberto, porque são sempre necessários dois funcionários para o manter aberto, e em funcionamento.

Este espaço deverá integrar o circuito, o que está perspetivado em termos de turismo é para aumentar.

Aquele espaço ao ficar vago pode ser interessante para outras associações, porém esta situação terá que ser vista entre a Associação e o Proprietário ou a própria Câmara se decidir alugar.

Disse depois que a Câmara está a tentar encontrar soluções que sejam financeiramente viáveis e que do ponto de vista prático funcionem.

O senhor Vereador Gil Porto acrescentou que existe um histórico relativamente aquele espaço e o Concelho de Montemor é reconhecido pela expressão etnográfica, fez votos que assim se mantenha e que aquele trabalho seja valorizado.

Alertou para que, o município não se deve intrometer no funcionamento das associações.

Se existir entendimento por parte das Associações em manter o Centro Interpretativo aberto, devem proceder em conformidade e o município apenas deve apoiar.

Disse esperar que a etnografia se mantenha em Montemor com o apoio do Município.

O senhor Vice-Presidente pronunciou-se para dizer que é uma intenção clara do município que esse património e a visibilidade daquele Centro se mantenha, otimizar espaços, que ganhe escala e dinâmica e que tenha uma objetividade junto dos potenciais visitantes. Trata-se de uma matriz cultural que não se pode perder.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Protocolo com o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, o qual estabelece a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.383,00€.

K) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DO CENTRO LÚDICO SABER CRESCER / ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA E.B. 1, Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes,

são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo, é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na União de Freguesia de Vila, Bispo e Silveiras.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração a proposta de protocolo de funcionamento do Centro Lúdico “Saber Crescer”.

Informamos ainda que se perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 17.200 € (Dezassete Mil e Duzentos Euros);

- Apoio ao pagamento do vencimento de 2 Técnico(a) 800,00 (Oitocentos Euros) por mês, para apoio ao pagamento do vencimento de dois técnicos(a), 400 € (Quatrocentos Euros) por técnico, o que perfaz o valor de 9.600 € (Nove Mil e Seiscentos Euros).

- Apoio ao pagamento da renda do imóvel onde funciona o Centro Lúdico no valor de 600 € (Seiscentos Euro) mensais, o que perfaz o valor de 7.200 € (Sete Mil e Duzentos Euros).

- Apoio trimestralmente (março de 2023, junho 2023, setembro de 2023 e dezembro de 2023), para aquisição de material de desgaste no valor de 100,00 € (Cem Euros), o que perfaz o valor 400 € (Quatrocentos Euros).

Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à renovação de um Protocolo com o Centro Lúdico / Associação de Pais da E.B.1, Nº 1 de Montemor-o-Novo, o qual estabelece a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.200€.

L) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA 2023 / PROJETO RUÍNAS

O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Projeto Ruínas se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

No âmbito da candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2023, a atribuir ao Projecto Ruínas um apoio no valor de 61.077,32 € (Sessenta e Um Mil e Setenta e Sete Euros e Trinta e Dois Cêntimos) considerando os seguintes apoios específicos:

a) Apoio ao desenvolvimento do plano de atividades no âmbito do seu projeto financiado pela Direção Geral das Artes – 30.000 € (Trinta Mil Euros; PAM 2023/A/3).

b) Apoio logístico no valor de 31.077,32 € (Trinta e Um Mil e Setenta e Sete Euros e Trinta e Dois Cêntimos), através da cedência de espaços municipais, recursos técnicos e humanos e estadias em espaços municipais.

Para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023:

- Organização mínima de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;

- Programação de espetáculos no âmbito da Festa do Teatro de Montemor-o-Novo;

- Criação e Dinamização do Podcast “Alergias”.

- Programação de espetáculos no âmbito das Noites Curtas.

- Promoção e dinamização do Grupo de Teatro Escolar no Agrupamento de Escolas;
- Coordenação técnico pedagógica para o ano letivo 2022/23 do Programa da Oficina do Teatro e do Imaginário, a funcionar três vezes por semana e com duas apresentações anuais à comunidade, para o máximo de 45 alunos.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2023 ascende os 201.017,32 € (Duzentos e Um Mil e Dezassete Euros e Trinta e Dois Cêntimos).

A verba referida anteriormente na alínea a) será paga em 13 prestações da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa no valor de 6.000,00 €;
- b) 11 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de fevereiro e dezembro 2023 no valor de 2.000,00 €;
- c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2023, no valor de 2.000,00 €;

Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre presente matéria pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para enaltecer a posição do executivo pelo apoio prestado a esta Associação, no caso em apreço não só manteve como aumentou o apoio em termos financeiros.

Em seu entender, disse que existe discriminação relativamente às Associações culturais face às Associações Desportivas, relativamente à forma de concessão dos apoios, prestados pela Câmara.

Disse concordar com a forma como está prestado o presente apoio, com relatório final e com acompanhamento dos serviços.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 5 votos favoráveis dos eleitos do PS e CDU e uma abstenção do eleito da Coligação CDS/PSD, estabelecer um Contrato Programa para 2023, com o Projeto Ruínas, o qual propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 61.077,32€.

M) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA 2023 / TRIMAGISTO COOPERATIVA DE EXPERIMENTAÇÃO

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Trimagisto Cooperativa de Experimentação Teatral, que desde 2009 tem realizado um trabalho sólido junto da comunidade local, através dos seus projetos que se figuram estratégicos para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem um evidente interesse municipal e público.

No âmbito da candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2023, a atribuir à Trimagisto – Cooperativa de Experimentação Teatral, CRL um apoio no valor de 57.685,10 € (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Euros e Dez Cêntimos) considerando os seguintes apoios específicos:

- a) Apoio ao desenvolvimento do plano de atividades no âmbito do seu projeto financiado pela Direção Geral das Artes – 30.000 € (Trinta Mil Euros; PAM 2023/A/3).



b) Apoio logístico no valor de 27.685,10 € (Vinte Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Euros e Dez Cêntimos), através da cedência de espaços municipais, recursos técnicos e humanos e estadias em espaços municipais.

Para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023:

- Coprodução com o Município de Montemor-o-Novo da Festa dos Contos;
- Programação de Espetáculos e Estreia no âmbito da Festa do Teatro de Montemor-o-Novo;
- Organização mínima de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;
- Criação e dinamização de espetáculo para a comunidade;
- Edição em Livro e CD "Contos e Cantados".

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2023 ascende os 160.447,32 € (Duzentos e Um Mil e Dezassete Euros e Trinta e Dois Cêntimos).

A verba referida anteriormente na alínea a) será paga em 13 prestações da seguinte forma:

- 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa no valor de 6.000,00€;
- 11 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de fevereiro e dezembro 2023 no valor de 2.000,00 €;
- última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2023, no valor de 2.000,00 €;

Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".

Sobre o presente documento pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para manifestar a mesmas que posição que teve no ponto anterior.

Reafirmou a sua satisfação pelo apoio significativo nesta área.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 5 votos favoráveis dos eleitos do PS e CDU e uma abstenção do eleito da Coligação CDS/PSD estabelecer um Contrato Programa para 2023 com a Trimagisto Cooperativa de Experimentação, o qual propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 57.685,10€.

N) PROPOSTA DE APOIO À ESCOLA DE MÚSICA / ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DE BEM-ESTAR

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar para apoio às aulas de música, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, no valor total de 432,00€ (Quatrocentos e Trinta e Dois Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.

Aulas Música - Mês Novembro 2022

Alunos com Participação Mensal

Nº Alunos	Nº de horas/mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/ aluno	Total
3	8	10,00€	8,00€	8,00€	24,00€
9	8	21,00€	3,81€	6,00€	54,00€
3	8	15,00€	5,33€	6,00€	18,00€
22	8	41,00€	1,95€	6,00€	132,00€
37	-	-	-	-	228,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 432,00€, à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar, para apoio às aulas de música

O) PROPOSTA DE APOIO À ESCOLA DE MÚSICA / CASA DO POVO DE LAVRE

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de setembro a dezembro de 2022 no valor total de 2.281,64 € (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 2.281,64€,00€, à Casa do Povo de Lavre, para apoio às aulas de música.

P) PROPOSTA DE APOIO À ESCOLA DE MÚSICA / CASA DO POVO DE CABRELA

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Casa do Povo de Cabrela, para apoio às aulas de música, referente aos meses de abril, maio, junho, julho, setembro e outubro de 2022, no valor total de 3.140,00€ (Três Mil Cento e Quarenta Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.

Mês de abril 2022

Alunos sem participação Mensal

Número de alunos	Subsídio atribuído por aluno	Total
53	10,00€	530,00€

Mês de maio de 2022

Alunos sem participação Mensal

Número de alunos	Subsídio atribuído por aluno	
------------------	------------------------------	--




		Total
53	10,00€	530,00€

Mês de junho de 2022

Alunos sem participação Mensal

Número de alunos	Subsídio atribuído por aluno	Total
53	10,00€	530,00€

Mês de julho de 2022

Alunos sem participação Mensal

Número de alunos	Subsídio atribuído por aluno	Total
53	10,00€	530,00€

Mês de setembro de 2022

Alunos sem participação Mensal

Número de alunos	Subsídio atribuído por aluno	Total
51	10,00€	510,00€

Mês de outubro de 2022

Alunos sem participação Mensal

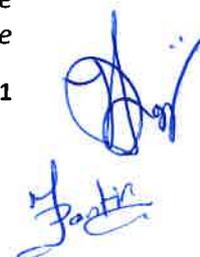
Número de alunos	Subsídio atribuído por aluno	Total
51	10,00€	510,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 3.140,00€, à Casa do Povo de Cabrela, para apoio às aulas de música

Q) PROPOSTA DE APOIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR / GRUPO DE AMIGOS DE MONTEMOR

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e



mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio ao Grupo de Amigos de Montemor para apoio à Universidade Sénior referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, no valor de 751,60 €

(Setecentos e Cinquenta e Um Euros e Sessenta Cêntimos – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas de frequência enviadas, abaixo sintetizadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor 751,60 € ao Grupo de Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior.

R) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE / CORAL DE S. DOMINGOS – VIANA DO ALENTEJO

Na sequência do pedido do Coral de São Domingos, para deslocação a Viana do Alentejo, no dia 11 de dezembro, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 400 € (Quatrocentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Viana do Alentejo.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Coral de São Domingos para o apoio a esta deslocação no valor de 280,00 € (Duzentos e Oitenta Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio, no valor de 280,00€ ao Coral de S. Domingos, para o apoio a uma deslocação a Viana do Alentejo

S) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE / CORAL DE S. DOMINGOS – ABRANTES

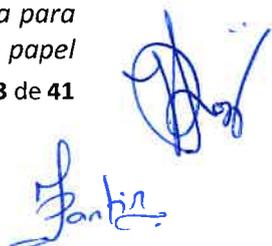
“Na sequência do pedido do Coral de São Domingos, para deslocação a Abrantes, no dia 17 de dezembro, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 600 € (Seiscentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Abrantes.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Coral de São Domingos para o apoio a esta deslocação no valor de 420,00 € (Quatrocentos e Vinte Euros - PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio, no valor de 420,00€ ao Coral de S. Domingos, para o apoio a uma deslocação a Abrantes.

T) PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO / TRAQUINAS SÁBIOS E ÍNDIOS

“O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel



determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidas e efetivadas pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública; Na sequência do pedido da Cooperativa Índios Traquinas e Sábios a solicitar a disponibilização de mobiliário escolar (que se encontra no estaleiro da EPAC), vimos pela presente propor a consideração superior a cedência definitiva do seguinte material:

- 4 Mesas

- 14 Cadeiras

O senhor Vereador Gil Porto alertou para os códigos do material cedido, para efeitos de inventariado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o material solicitado.

U) PROPOSTA DE PAGAMENTO – PROGRAMA DE PROM. DA PRÁTICA DESPORTIVA / ASSOCIAÇÃO DE CRESCER EM MOVIMENTO

Foi o senhor Vereador António Xavier que tomou a palavra para apresentar as restantes alíneas do ponto em apreço:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

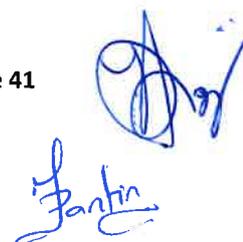
De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de setembro a dezembro de 2022. Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 6.160,00 € (Seis Mil, Cento e Sessenta Euros; PAM 2023/A/4)”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

V) PROPOSTA DE PAGAMENTO – PROGRAMA DE PROM. DA PRÁTICA DESPORTIVA / ESCOLAS DE MODALIDADES

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Escolas de Modalidade”, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de setembro de 2022 a dezembro de 2022.



Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 38.552,40 € (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Euros e Quarenta Cêntimos; PAM 2023/A/4).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O senhor Vereador Gil Porto esteve ausente da discussão e votação do presente ponto por impedimento legal.

W) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/23 / CENTRO HÍPICO D. DUARTE

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pelo Centro Hípico D. Duarte se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Centro Hípico D. Duarte, desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num

documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O apoio do Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2022/2023, tendo em conta o plano de atividades apresentado pelo Centro Hípico D. Duarte poderá atingir um valor máximo de

13.000,00 € (Treze Mil Euros; PAM 2023/A/4), distribuídos da seguinte forma:

1. 4.500,00 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros) por época desportiva para apoiar a atividade desportiva que deverão ser investidos em;

- a) Apoio à remuneração de Diretor Técnico;
- b) Apoio à contratação de Técnicos Especializados;
- c) Apoio à contratação de serviços veterinários;
- d) Apoio com custos relacionados com alimentação dos equinos;
- e) Apoio ao desenvolvimento de atletas femininos (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros);
- f) Apoio ao desenvolvimento de atividades de equitação adaptada (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros).

2. Até 8.500,00 € (Oito Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, a investir em:

- a) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;
- b) Até 6.500,00 € (Seis Mil e Quinhentos Euros) para organização do Concurso de Saltos da Feira da Luz 2023
- c) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para organização de eventos;

O apoio financeiro referido no número 1, será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

- Nove (9) prestações, no valor de 500,00€ (Quinhentos Euros) por mês (janeiro de 2023 a setembro de 2023), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

O apoio financeiro referido no número 2, será efetuado mediante apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias

locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

Sobre o documento em causa pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para dizer que a situação explanada no documento vai a causar problemas aos clubes, devido ao facto da Câmara apenas conceder o apoio após a iniciativa ter decorrido e mediante apresentação de comprovativos de despesas, o que vai causar sérios constrangimentos às Associações, que não dispõem de verbas para realizar as iniciativas.

Alertou que na área cultural o procedimento é diferente face às Associações Desportivas, sugeriu uma uniformização relativamente a esta matéria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato Programa época 2022/ 23, com o Centro Hípico D. Duarte o qual estabelece a atribuição de um subsídio no valor de 13.000,00€.

X) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/23 / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LINCES DE MONTEMOR

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Desportiva Lincos de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que a Associação Desportiva Lincos de Montemor desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 1.000,00 € (Mil Euros), divididos da seguinte forma: 300 € em Provas Regionais; 500 € em Provas Nacionais e 200 € em Provas Internacionais, o pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato Programa época 2022/ 23, com Associação Desportiva Lincos de Montemor, o qual estabelece a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€.

Y) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/23 / ASSOCIAÇÃO TIS

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população

sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Cooperativa Traquinas Índios e Sábios se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que a Cooperativa Traquinas Índios e Sábios desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2022/2023, tendo em conta que o plano de atividades apresentado pela Cooperativa Traquinas Índios e Sábios, CRL. (anexo I), perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 2.000,00 € (Dois Mil Euros; PAM 2023/A/4), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de comprovativo de pagamento (aprovação pelo Gabinete das Associações), a investir em:

- a) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de Taxas de Filiação na Associação de Futebol de Évora;*
- b) Até 400,00 € (Quatrocentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;*
- c) Até 200,00 € (Duzentos Euros) para pagamento de Cartões de atletas e dirigentes à Associação de Futebol de Évora;*
- d) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora;*
- e) Até 200,00 € (Duzentos Euros) para aquisição de equipamento e material desportivo e merchandising;*
- f) Até 200,00 € (Duzentos Euros) para organização de torneio juvenil de montra nacional e/ou internacional;*

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato Programa época 2022/ 23, com Associação TIS, o qual estabelece a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€.

Z) PROPOSTA DE PAGAMENTO / PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ADAPTADO

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Programa de Desenvolvimento do Desporto Adaptado aprovado em Reunião de Câmara de 12 de janeiro de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir à Casa João Cidade. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição do respetivo cabimento indicado no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde ao valor a atribuir à Casa João Cidade referente aos meses de outubro a dezembro de 2022.




Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 780,00 € (Setecentos e Oitenta Euros; PAM 2023/A/4).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Casa João Cidade, no valor de 780,00€, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Desporto Adaptado.

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Foi o senhor Vice-Presidente que tomou a palavra para apresentar todas as alíneas integrantes do ponto 5.

A) APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) EMPREITADA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO (OPERAÇÃO Nº ALT20-02-5673-FEDER-000088 – REQUALIFICAÇÃO JI Nº MONTEMOR) – CONTRATO Nº 42/2021 – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 1.

Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, os trabalhos complementares n.º 1, referentes ao contrato n.º 42/2021, do OP, nos termos propostos pela DAOOAS, na comunicação n.º 7152/2022 e documentos anexos e esclarecimentos adicionais, bem como a minuta da adenda ao contrato n.º 42/2021 do OP.

Sobre presente alínea pronunciou-se o senhor Vereador António Pinetra para afirmar que em obras deste tipo é normal acontecerem a situação descrita no documento, considerou que está dentro das percentagens legalmente aceites, para este tipo de situações. No entanto e na sequência do que anteriormente tinham solicitado, que era a visita a este tipo de obras, nomeadamente às obras que ainda foram lançadas no anterior mandato, até para puderem prestar algum apoio relativamente a situações que foram detetadas na altura, atendendo a que tal não se verificou, o sentido de voto será a abstenção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

Os eleitos da CDU apresentaram declaração de voto.

Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto e, desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, os eleitos da CDU abstêm-se na proposta apresentada.

C) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZIA, LI 18

Por escritura pública celebrada em 11-09-2008, foi cedido o direito de superfície a Ecofour – Sociedade Industrial, Lda., contribuinte (s) número (s) 508640628, sobre o (a) lote LI18, sito em Loteamento Municipal da ZIA. Veio agora este requerer emissão de certidão em como o município não pretende exercer o direito de preferência que lhe assiste.

Ao mencionado lote, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 1080 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 4879, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por email, datada (o) de 09-01-2023, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil euros) a Hidrauviana - Hidráulicos e Acessórios, Lda. contribuinte n.º (s) 504111280 e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e demais quadros legais aplicáveis.



Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna de 19/07/2018 da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 69.616,92 em 2019).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuits especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Hidrauviana - Hidráulicos e Acessórios, Lda. contribuinte s n.º (s) 504111280 e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência sobre o lote LI18, sito no Loteamento Municipal da ZIA.

D) HASTA PÚBLICA 01/2023 – PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO DO BAR DO QUIOSQUE DO JARDIM DA ESTAÇÃO – PEÇAS DO PROCEDIMENTO.

Consideradas as competências da DAGF em matéria de gestão do património municipal, tal como identificadas na atual organização interna de serviços, atenta a evolução da situação relativa ao prédio do “Bar do Quiosque do Jardim da Estação” e observadas as orientações de serviço produzidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal quanto a esta matéria, cabe apresentar a proposta que se passa a detalhar:

a) O denominado “Bar do Quiosque do Jardim da Estação” foi objeto da celebração de um contrato de arrendamento urbano, entretanto resolvido por parte do arrendatário:

b) O imóvel em causa encontra-se por conseguinte devoluto e em condições de ser aproveitado por banda de novos potenciais interessados, deste modo, propõe-se o seguinte:

1. Peças do Procedimento:

1.1. Se proceda à aprovação das peças do procedimento por Hasta Pública 01/2023, em anexo;

2. Direção do Procedimento:

2.1. Que seja designada uma Comissão para a condução e direção do procedimento para a formação do contrato, composta pelos seguintes elementos:

2.2. Membros Efetivos:

Presidente: Dr.ª Anabela Calhau Pires – Chefe de Divisão da DAGF;

1ª Vogal: Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso – Coordenadora Técnica;

2ª Vogal: António Maria Pimenta Lopes – Assistente Técnico;

2.3. Membros Suplentes:

1ª Vogal: Beatriz Maria dos Santos de Matos Soares – Assistente Técnica;

2ª Vogal: Fernando Manuel Ruas dos Reis.

2.4. Que o Presidente da Comissão seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo;

2.5. Que sejam delegadas na Comissão a competência de prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patentes nas Condições Gerais do Procedimento.

3. Valor Base de Licitação:

3.1. Que o valor base de licitação, a título de renda mensal, seja de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

3.2. Que se proceda à realização do Ato Público com licitação verbal entre os proponentes a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existir, a partir do valor base anunciado;

3.3. Que o valor mínimo de cada lanço será de € 50,00 (cinquenta euros).

4. Prazo:

4.1. Que o prazo de duração do arrendamento seja de 3 (três) anos, a contar da data da celebração do respetivo contrato, renovável por iguais períodos até ao máximo de três




renovações consecutivas, caso não seja expressamente manifestado o desejo de renúncia no prazo mínimo de seis meses que antecedam o seu termo, por qualquer das partes.

5. Condições de Pagamento:

5.1. Que durante o período de vigência do contrato a celebrar o arrendatário pague, mensalmente, a renda no montante que vier a resultar da arrematação, vencendo-se a primeira no momento da celebração do contrato e a subsequentes no início do mês imediatamente anterior àquele a que diga respeito;

5.2. Que o valor da renda referida no número anterior seja anualmente atualizado de acordo com os coeficientes de atualização publicados por Portaria do Governo.

6. O órgão competente para tomar a decisão de proceder à oneração, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais é o Presidente da Câmara Municipal no uso da competência delegada pelo órgão executivo.

O senhor Vice-Presidente acrescentou que por lapso na minuta contratual que o segundo outorgante deve ficar vinculado às demais condições gerais do presente procedimento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o procedimento para arrendamento do Bar do Quiosque do Jardim da Estação.

E) PEDIDO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE RENDA DE HABITAÇÃO

Na sequência do requerimento apresentado em 21/10/2022 e em resposta ao ofício nº 4528/22, a munícipe Beatriz Maria Varela Maltez da Visitação, vem solicitar o pagamento em prestações da sua dívida relativa a renda de habitação, sita em Rua de Moçambique nº18, em Montemor-o-Novo, em nome de João José da Visitação.

À data da presente comunicação o montante em dívida é de 417,08€.

Assim sendo e atendendo ao exposto, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado de acordo com o seguinte:

1. Anulação das guias nº DRI-2022/107/2, nº DRI-2022/264/2, nº DRI-2022/385/2 e nº DRI-2022/1301/2 (documentos em anexo);

2. Emissão de guia de receita coletiva para o munícipe João José da Visitação, NIF 126360855, no valor de 417,08€;

3. Autorização do pagamento em 6 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 69,53€ e as restantes no valor de 69,51€/cada.

Submete-se à consideração superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

F) PEDIDO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE REFEIÇÕES ESCOLARES.

Na sequência do requerimento apresentado em 14/10/2022, pela munícipe Cintia Gomes Dias Pereira dos Santos, que vem solicitar o pagamento em prestações da sua dívida relativa a refeições escolares do seu educando Lorenzo Gohan H. D. Santos, foram solicitados os valores em dívida, ao serviço de Acção Social.

Foi confirmado pelo serviço acima mencionado que à data de 03/11/2022, se encontravam por liquidar 264,26€.

Assim sendo e atendendo ao exposto, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado de acordo com o seguinte:

1. Anulação das guias nº DRI-2022/5640/3 e nº DRI-2022/5641/3 (documentos em anexo);

2. Emissão de guia de receita coletiva para o aluno Lorenzo Gohan H. D. Santos, NIF 301955620, no valor de 264,26€;

3. Autorização do pagamento em 12 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 22,04€ e as restantes no valor de 22,02€/cada.

Submete-se à consideração superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.




G) PEDIDO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE REFEIÇÕES ESCOLARES.

Na sequência do requerimento apresentado em 28/07/2022, pela munícipe Raiane Gonçalves da Silva, que vem solicitar o pagamento em prestações da sua dívida relativa a refeições escolares do seu educando Miguel da Cruz Silva, foram solicitados os valores em dívida, ao serviço de Acção Social.

Foi confirmado pelo serviço acima mencionado que à data de 03/11/2022, se encontravam por liquidar 316,82€.

Assim sendo e atendendo ao exposto, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado de acordo com o seguinte:

1. Anulação das guias nº DRI-2022/5630/3, nº DRI-2022/5631/3 e nº DRI-2022/5632/3 (documentos em anexo);
2. Emissão de guia de receita coletiva para o aluno Miguel da Cruz Silva, NIF 283182156, no valor de 316,82€;
3. Autorização do pagamento em 12 prestações mensais, sendo que a primeira é no valor de 26,42€ e as restantes no valor de 26,40€/cada.

Submete-se à consideração superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

H) PEDIDO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE REFEIÇÕES ESCOLARES.

Na sequência do requerimento apresentado em 11/11/2022, pela munícipe Samilla Moreira Ferreira, a solicitar o pagamento em prestações da sua dívida relativa a refeições escolares em nome de Adryan Henrique Moreira e Arthur Emanuel Moreira Ferreira, foram solicitados os valores em dívida, ao serviço de Acção Social.

Foi confirmado pelo serviço acima mencionado que à data de 24/11/2022, se encontravam por liquidar um total de 344,56€.

Assim sendo e atendendo ao exposto, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado de acordo com o seguinte:

1. Emissão de guia de receita coletiva para o aluno Adryan Henrique Moreira, NIF 275147940, no valor de 119,72€;
2. Emissão de guia de receita coletiva para o aluno Arthur Emanuel Moreira Ferreira, NIF 287638693, no valor de 224,84€;
3. Autorização do pagamento em 12 prestações mensais, sendo que a primeira é no valor de 28,75€ e as restantes no valor de 28,71€/cada.

Submete-se à consideração superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

I) TROCA DE VIATURA LICENÇA TÁXI Nº 6.

No dia 11/01/2023 foi apresentado o requerimento NIPG nº 1089/2023 pela empresa Leguarebelde – Transportes de Passageiros, Lda, contribuinte nº 510265367, com sede na Rua de Timor, 3 – 2º Dt, em

Montemor-o-Novo, a solicitar substituição da viatura de táxi matrícula 46-PQ-64, pela viatura de matrícula AV-81-HZ, Marca SEAT, a afetar à atividade.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º e do ponto 4 do artigo 32º, do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

- a) Certificado de matrícula;
- b) Licença de táxi nº 6 (cópia).

Foi emitida a declaração para fazer fé junto das autoridades fiscalizadoras do trânsito rodoviário, válida por 30 dias.

Foram cumpridas as formalidades exigidas.

Assim sendo pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, autorizando a afetação do veiculo Marca SEAT – NOVO SEAT ATECA, de matrícula AV-81-HZ, à Licença de Táxi Nº 6 cujo titular é Leguarebelde – Transportes de Passageiros, Lda.

Submete-se à consideração superior a submissão a deliberação em Reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a afetação do veiculo Marca SEAT – NOVO SEAT ATECA, de matrícula AV-81-HZ, à Licença de Táxi Nº 6

J) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/12/2022 E 31/12/2022.

Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/12/2022 e 31/12/2022, no valor de 2.737.207,88 €.

Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

K) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DE DEZEMBRO 2022.

O órgão executivo, do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas do nº 34 ao nº 40, referentes ao mês de dezembro de 2022, para conhecimento em Reunião de Câmara.

Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

L) DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO 2022 E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO 2022

Junto se anexa a “Declaração de Pagamentos em Atraso em 31 de Dezembro de 2022” para apresentação no órgão executivo.

Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

O documento em causa será remetido para conhecimento da Assembleia Municipal.

M) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2022

Junto se anexa a “Declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2022” para apresentação no órgão executivo.

Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

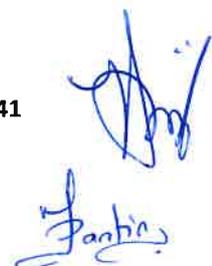
A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

O documento em causa será remetido para conhecimento da Assembleia Municipal.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) REFORÇO DE CABIMENTO – VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA / JUNTA DE FREGUESIA DO CIBORRO

A Câmara Municipal deliberou em reunião de dia 15/06/2022 estabelecer Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Ciborro para dinamização da iniciativa Voucher de Apoio à Família – setembro.



A Câmara Municipal assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa, prevendo a transferência de 400€ para a Junta de Freguesia para pagamento aos comerciantes.

Contudo e após a apresentação de todos os vouchers pagos pela respetiva Junta, verificou-se que o valor é insuficiente pelo que se propõe o reforço do cabimento no valor de 80€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reforçar o cabimento no valor de 80€, referente ao Protocolo 2022 – Voucher de Apoio à Família, com a Junta de Freguesia do Ciborro.

O presente documento será remetido para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

B) REFORÇO DE CABIMENTO – VOUCHER DE APOIO À FAMÍLIA / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

A Câmara Municipal deliberou em reunião de Câmara de 15/06/2022 estabelecer Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira para dinamização da iniciativa Voucher de Apoio à Família – Setembro.

A Câmara Municipal assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa, prevendo a transferência de 580€ para a Junta de Freguesia para pagamento aos comerciantes.

Contudo e após a apresentação de todos os vouchers pagos pela Junta, verificou-se que o valor é insuficiente pelo que se propõe o reforço do cabimento no valor de 60€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reforçar o cabimento no valor de 60€, referente ao Protocolo 2022 – Voucher de Apoio à Família, com a Junta de Foros de Vale de Figueira.

O presente documento será remetido para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

C) PROPOSTA DE CONCURSO DE MONTRAS – TEMA S. JOÃO DE DEUS

No âmbito Protocolo Local 2022 e das Comemorações do Dia 8 de março, os comerciantes do Centro Histórico da cidade, foram desafiados a decorar as suas montras com a temática “São João de Deus”.

Este ano pretende-se manter o desafio, alargando o convite a todos os comerciantes do concelho e alterando para concurso de montras. Esta iniciativa será integrada no Protocolo Local 2023 e terá os seguintes objetivos:

- a. Divulgar os bens e produtos existentes nos estabelecimentos comerciais do concelho, de forma a tornar mais atrativo o comprar nos estabelecimentos comerciais existentes;
- b. Dinamizar o comércio local e tradicional;
- c. Valorizar o comércio local e tradicional de Montemor-o-Novo, pela originalidade das montras;
- d. Promover hábitos de consumo junto da população em geral, direcionados para os estabelecimentos existentes no concelho;
- e. Assinalar as comemorações do Dia de São João de Deus.

Face ao exposto remete-se proposta de normativo do concurso.

Uma vez que os prémios a atribuir são monetários, solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o normativo a reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Concurso de Montras sob o Tema S. João de Deus no âmbito do Protocolo Local.

D) PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE VENDA DE FARTURAS

Uma vez que a licença de ocupação atribuída para 1 lugar de venda de farturas não sedentário no Largo Bento de Jesus Caraça, termina no dia 2 de maio de 2023, propõe-se a abertura de novo concurso de acordo com a proposta abaixo apresentada.

Os concorrentes poderão apresentar candidatura no prazo de cinco dias uteis a contar da data de publicação do Edital na página internet do Município.

Edital

Atribuição de Lugar para Venda de Faturas

Olímpio Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, se procederá no dia _____, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ao sorteio por ato público de 1 lugar fixo para venda de faturas, de acordo com o seguinte:

1 – Será atribuído 1 lugar para venda de faturas no Largo Bento de Jesus Caraça com uma área de 7mx2,5m.

2 – O lugar será atribuído por sorteio por ato público, mediante a apresentação de candidatura por parte dos operadores de prestação de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário.

3 – A atribuição do lugar é válida por 2 anos.

4 – Podem candidatar-se todos os operadores de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário, nacionais e estrangeiros, cuja situação esteja regularizada.

5 – As candidaturas devem ser enviadas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues na Unidade de Administração Geral (UAG), até às ____ do dia ____.

6 – A candidatura será apresentada mediante a entrega de requerimento tipo disponibilizado na UAG e na página internet do Município.

7 – Após a atribuição efetiva do lugar o concorrente terá de remeter cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração e bebidas com caráter não sedentário.

8 – Terminado o prazo de receção das candidaturas será elaborada, uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da fundamentação da exclusão.

9 – São excluídos os concorrentes:

a) Cujas candidaturas sejam entregues fora do prazo estipulado (no caso do envio por correio será contabilizada a data de colocação no correio);

b) Cujas candidaturas não sejam instruídas de acordo com o número 6.

10 – As listas previstas no número 8 serão afixadas na UAG e na página internet do Município no dia _____.

11 – Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se por escrito, até ao dia _____, sendo que o júri tem um prazo de 5 dias úteis a contar da data de receção do documento para se pronunciar.

12 – O sorteio decorrerá perante um júri composto por 3 elementos nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

13 – O ato do sorteio é público, mas nele apenas poderão intervir os concorrentes admitidos ou os seus representantes legais, devidamente credenciados. Para intervenção no sorteio, os concorrentes ou os seus representantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.

14 – O sorteio decorrerá do seguinte modo:

a) Num recipiente adequado serão colocadas as cópias dos requerimentos, procedendo-se ao sorteio do lugar mediante o retiro, uma a uma, das respetivas cópias.

b) A lista será estabelecida por ordem de saída das cópias dos requerimentos, por ordem crescente. O primeiro requerimento a ser retirado fica o titular do lugar.

c) A ausência do concorrente ou seu respetivo representante credenciado no ato do sorteio não implica a perda do direito ao lugar.

15 – O lugar não tem qualquer infraestrutura pelo que o equipamento a instalar terá de ser completamente autónomo (ao nível de energia, água e esgoto).

16 – O lugar está identificado na planta de localização anexa.

17 – A localização referida no número anterior poderá ser pontualmente alterada para lugar a disponibilizar nas imediações por motivo de realização de outras atividades pontuais.

18 – Os concorrentes devem cumprir o estipulado no Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário bem como a legislação aplicável.

19 – Pela ocupação do lugar é devida a taxa anual prevista na alínea p) do número 4 do artigo 27.º no capítulo V do Anexo I da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.




20 – O operador só poderá iniciar a atividade após entrega do documento previsto no número 7 e pagamento das taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de novo concurso para 1 lugar de venda de faturas não sedentário no Largo Bento de Jesus Caraça.

E) STARTUP MONTEMOR-O-NOVO – FECHO DO REGIME ABERTO DE CANDIDATURAS E ABERTURA DE UM ESPAÇO BOX 54M2

A startUP Montemor-o-Novo é constituída por 8 espaço box, tendo à presente data 7 dos 8 espaços ocupados, estando apenas 1 espaço de 54m2 disponível.

De acordo com as Regras de Funcionamento da incubadora, n.º 9 do artigo 9º (Seleção de candidaturas):

“As candidaturas encontram-se em regime aberto, podendo ser deliberado pela Câmara Municipal o fecho das mesmas e abertura num período determinado.”

Tendo em conta que:

- Apenas se encontra disponível 1 espaço box;
- No final do ano de 2022 foram várias as demonstrações de interesse a este espaço apresentadas por empresas, no entanto nenhuma formalizou a candidatura;
- Consideramos que abrir um período de candidaturas permitirá pressionar as entidades que demonstraram interesse a que formalizarem a candidatura;
- Consideramos que abrir um período de candidaturas permitirá receber um conjunto de candidaturas podendo selecionar a que vier a ter mais mérito.

Assim, propomos fechar o regime aberto de candidaturas e abrir um período de candidaturas com a duração de 1 mês, a decorrer de 27/01 a 28/02.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE ABERTURA EM DIAS FERIADOS E TOLERÂNCIAS DE PONTO / MERCADO MUNICIPAL

A organização, funcionamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo implica que esta infraestrutura económica não encerre em todos os feriados, nem em algumas tolerâncias de ponto aprovadas pela Câmara Municipal para 2023. Assim, propõe-se que o Mercado Municipal esteja aberto nas tolerâncias de ponto e feriados abaixo indicados:

7 de abril	6ª feira	6ª feira Santa
8 de abril	sábado	Sábado de Páscoa
10 de junho	Sábado	Dia de Portugal
1 de dezembro	6ª feira	Restauração da independência
8 de dezembro	6ª feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição

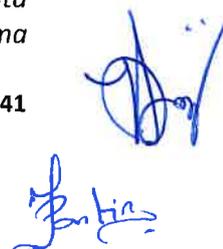
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta aprovada.

G) PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO – RECOLHABIO – CIMAC / FUNDO AMBIENTAL

O Município de Montemor-o-Novo submeteu a 27/10/2022 a candidatura projeto “Montemor-o-Novo Circular – Recolha e Valorização de Resíduos Orgânicos”, adiante designado por Montemor-o-Novo Circular, ao Programa RecolhaBio do Fundo Ambiental.

O Programa RecolhaBio do Fundo Ambiental será gerido pela CIMAC, Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Para a execução do projeto Montemor-o-Novo Circular (Memória Descritiva da candidatura em anexo) prevê-se um investimento total de 162.312,31€, incluindo a taxa de IVA. Tendo em conta o valor alocado pela CIMAC para o Município de Montemor-o-Novo no âmbito do Programa



RecolhaBio, prevê-se obter um financiamento de 116.924,83€, o que corresponderá a uma taxa de financiamento de 72,04%.

Houve a notificação, em audiência prévia, a 15/11/2022 da aprovação da candidatura, identificada com o n.º 25. Foi apresentada a pronúncia do Município, relativamente à audiência prévia, a 21/11/2022.

O Município foi notificado a 02/12/2022 da aprovação, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, do relatório final a 30/11/2022 (em anexo).

Assim, propõe-se a aprovação da Minuta do Contrato de financiamento, recebida a 17/01/2023, do projeto Montemor-o-Novo Circular, a celebrar entre a CIMAC e o Município de Montemor-o-Novo.

Foi o senhor vereador Gil Porto que tomou a palavra para referir que a equipa técnica é constituída por três elementos, no entanto um deles é uma prestação de serviços, questionou se esta situação é possível, atendendo a que situações anteriores não o foi.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

7. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Sílvia Santos para apresentar os documentos constantes do ponto 7.

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **CARLOS ANTONIO DA SILVA ROMANGA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de um vão de janela num edifício sito na “Aldeia Nova da Prata”, na Freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnica responsável, Jessica Sophie Bravo Roque, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 19/10/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PAULO JORGE CALADO VENTURA BARARDO**, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento nº 3/91, de 22 de janeiro, levado a efeito na U.P.P.16–Zona de Urbanização III, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável, José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 22/08/2022, 12/09/2022 e 09/01/2023

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

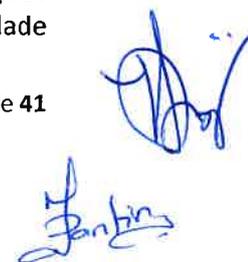
De: **SOCIEDADE AGRÍCOLA DE TORAIS, LDA.**, requerendo aprovação do Aditamento ao projeto de legalização de Alteração e Ampliação de Armazéns, Alpendres Agrícolas, Boxes e o seu licenciamento, levados a efeito no prédio sito na “Herdade de Torais”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável, Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 03/08/2022, 09/01/2023

Tem parecer da G.U. e do I.C.N.F.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ERIC MICHEL CHAMPAGNE**, requerendo aprovação do projeto de legalização das alterações na Habitação e construção da Piscina e o seu licenciamento, instalado na propriedade



denominada por “Courela da Oliveira”, sita na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnica responsável Andreia Sofia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 16/08/2022, 15/09/2022

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 04/03/2022, tendo o requerente se pronunciado em 25/11/2022).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CLARISSE REBOTIM DA SILVA PERDIGÃO MARQUES**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente à obra de Alteração de uma arrecadação para habitação, sita na Travessa do Cotovelo, Quinta da Casa Nova, nº 8, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável, José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 28/10/2022, 11/01/2023

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: **SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTE DOS VALINHOS**, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de reabilitação e ampliação de uma moradia unifamiliar e de um apoio agrícola e construção de uma piscina, a levar a efeito na propriedade denominada por “Courela dos Valinhos”, na freguesia de São Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 06/10/2022, 22/12/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ROSA MARIA QUADRADO CARDOSO SAIOTE**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de um estacionamento coberto, a levar a efeito no prédio sito na Rua 25 de Abril, nº 30 e Beco da Rua de Moçambique, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável, Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 23/02/2022, 24/03/2022, 13/05/2022, 12/08/2022

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

(Foi enviado para audiência prévia em 20/04/2022, tendo o requerente se pronunciado em 13/05/2022).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **ALICE JOANA DE ALMEIDA PENA RIBEIRO FERREIRA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de um conjunto de estufas a levar a efeito no prédio denominado por “Rosenta”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis, Luís David Ramalho Gato, arquiteto e Leonel de Jesus Valadas Godinho, Engenheiro Civil.

Data de entrada do requerimento: 21/09/2022 e 26/09/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.



De: **CARLOS MIGUEL CATARINO CONSTANTINO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação, sita na Rua 11 de Março, nº 6 (lote 9), na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável, José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 26/10/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: **LUCIA CRISTINA DOS LOIOS VALENTE AMARAL**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de reconstrução de uma habitação sita na Rua da Papoila, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Andreia Sofia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 18/01/2023

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

B) REQUERIMENTOS

De: **ZULMIRA MARIA CARVALHEIRA CHINITA DE MIRA**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Rachadinha", na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

C) DIVERSOS

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de legalização referente à alteração e ampliação de uma habitação sita na Rua dos Centenários, nºs 38 e 40, na freguesia de S. Cristóvão.

(Foi enviado para audiência prévia em 13/11/2020, tendo o requerente se pronunciado em 04/12/2020).

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento referente à obra de construção de armazém na "Herdade do Rabaçal, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 09/01/2023, tendo o requerente se pronunciado em 11/01/2023)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração do Centro Ocupacional, sito no prédio denominado por “Crespa da Figueira”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 12/01/2023, tendo o requerente se pronunciado em 17/01/2023)

Tem parecer da G.U.

Sobre a matéria em causa pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para manifestar uma nota de preocupação relativamente a esta matéria.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Sílvia Santos para explicar que o projeto que existia inicialmente foi candidatura a PARES ainda uma negociação com o antigo Executivo, era um bocadinho ambiciosa, e após candidatura a PRR e não ter sido aprovado, neste momento o projeto foi reformulado. Continuam com intenções de se candidatarem a PRR, fizeram foi algumas alterações em termos do projeto.

O senhor Vereador Gil Porto voltou ao uso da palavra para afirmar que a Segurança Social teve aqui alguma abertura, situação que não se verificou há cerca de dois anos e meio e que deu origem aquele projeto enorme, do ponto de vista financeiros.

Fez votos que esta obra tão necessária possa avançar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

Retomando a palavra o senhor Vice-Presidente colocou à consideração do restante executivo a presente proposta:

Submete-se a aprovação a minuta de Contrato de Cedência de Espaço a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo C.R.L. (CCAM), com vista à instalação de um equipamento ATM no Edifício dos Paços do Concelho.

Mais se informa que esta minuta foi desenvolvida em articulação entre a o Serviço Jurídico do município e a CCAM, tendo obtido a concordância desta entidade, conjuntamente com as plantas da instalação que se associam.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

9. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Foi novamente o senhor Presidente que usou da palavra, para explanar o ponto supramencionado:

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 10

Código PPI:2018 |8 – 01.02.07.01.03.05

Valor de adjudicação: 357.228,90€

Propõe-se ao Órgão Competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais Nº10 (trabalhos de Dezembro de 2022) da empreitada supra, executados pelo empreiteiro ALGOMAPE,Lda, no valor de 6.551,11€ (seis mil quinhentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores 125.759,20€

Valor percentual acumulado de execução física ... 37,04%

Valor percentual do auto em aprovação ...1,84%

Nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e respetivas alterações complementares.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos eleitos da CDU, aprovar ao Auto de Medição nº 10 no valor de 6.551,11€ ao qual acrescerá o IVA à taxa legal, relativo à empreitada supra.

Os senhores Vereadores da CDU, apresentaram declaração de voto.

Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto e, desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, os eleitos da CDU abstêm-se na proposta

PARECER DE VALIDAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PSS DA EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DE FAZENDAS DO CORTIÇO.

Após análise aos documentos, entregues, no âmbito do desenvolvimento e adaptação do Plano de Segurança e Saúde [DPSS] para a empreitada de “Instalação de Relvado Sintético no Campo de Futebol de Fazendas do Cortiço – CP03/2022”, segundo os parâmetros de verificação e validação do PSS (Decreto-lei n.º 273/2003), a Coordenação de Segurança para fase de Obra (CSO) vem por este meio informar que a estrutura do plano de segurança e saúde para a fase de obra encontra-se Validado parcialmente de acordo com a informação anexa.

No seguimento desta informação, coloca-se à consideração superior a aprovação do DPSS.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos eleitos da CDU aprovar a proposta apresentada.

10. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA APOIO TÉCNICO ENTRE O MUNICÍPIO E AS PARÓQUIAS DE NOSSA SENHORA DO BISPO, NOSSA SENHORA DA VILA, S. MATEUS E S. GERALDO

Foi o senhor Vereador António Xavier que tomou a palavra para explanar o seguinte documento:

Considerando que:

O Arquivo Municipal de Montemor – o – Novo tem como missão a salvaguarda do património documental que representa um esteio da memória coletiva, missão que se concretiza, também, no apoio técnico arquivístico a instituições do concelho, promovendo a sua conservação, divulgação e acesso, na senda do conhecimento e valorização do património cultural.

As Paróquias de Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, S. Mateus e S. Geraldo, instituições seculares, são detentoras de um relevante património documental próprio e do património à sua guarda proveniente das extintas Paróquias de Safira, S. Gens, Santo Aleixo e Represa, constituído ao longo de séculos, incontornável para a compreensão da história do concelho, que pelo seu valor único, importa preservar e tornar acessível.

Que estas entidades julgam fundamental a prossecução de um labor que materialize a salvaguarda desta documentação histórica, propõe-se, a celebração de um protocolo para apoio técnico com as Paróquias de Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, S. Mateus e S. Geraldo (em anexo), onde se definem condições e obrigações das partes outorgantes.

Sobre a presente matéria pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para saudar a continuação deste processo.

Do ponto de vista do Arquivo Municipal, disse que tem um arquivo histórico muito importante a nível nacional, fez votos para que se mantenha e que sejam criadas condições para que o edifício esteja apto de continuar a receber os arquivos e manter os que já existem, de forma a que possam ser consultados e avaliados por quem tem interesse. É de toda a importância que o Arquivo Municipal tenha um conjunto de intervenções, nomeadamente aumentar o espaço que cada vez é menor. Considerou um passo importante na salvaguarda da memória.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo apresentada que visa a salvaguarda da documentação histórica das Paróquias.

12. ATENDIMENTO A MUNICÍPES

No presente ponto da ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

